



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45    Diretoria de Recursos Humanos

## PORTARIA INTERNA Nº 81/2020-DRH

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Afastamento</b>	<b>Tipo</b>
Ceonara Gomes Lima	Professora	16/10/2020 à 16/12/2020	<i>Licença Saúde</i>
João Andrade Junior	Técnico de Desportos	19/10/2020 à 19/11/2020	<i>Licença Saúde</i>
Rosiane Rios Reis Salomé	Assistente Social	21/10/2020 à 06/11/2020	<i>Licença Saúde</i>

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 23 de outubro de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria n.º 37/2020

velopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL até o dia 26/11/2020 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 23 de outubro de 2020.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA INTERNA N° 81/2020-DRH**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Ceonara Gomes Lima	Professora	16/10/2020 à 16/12/2020	Licença Saúde
João Andrade Junior	Técnico de Desportos	19/10/2020 à 19/11/2020	Licença Saúde
Rosiane Rios Reis Salomé	Assistente Social	21/10/2020 à 06/11/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 23 de outubro de 2020.

**Fabiana da Silva Ramos**

**Diretora de Recursos Humanos**

**Portaria n.º 37/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 362/2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento sob o protocolo nº 1534/2020, o servidor **LEANDRO DINIZ GOMES**, matrícula nº 2285, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Superior**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255/2019, de 05 de agosto de 2019.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**DECRETO N° 039/2020**

**DECRETO N° 039/2020**

**Dispõe sobre a nomeação do Administrador do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente conforme Lei Municipal 496 de 26 de Dezembro de 1990.**

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor, e, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o administrador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Conforme Lei Municipal 496 de 26 de Dezembro de 1990, seu **PRESIDENTE** e seu **TESOUREIRO**.

**Art. 2º.** O administrador tem competência delimitada de todos os atos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, conforme artigo 14º e 15 da Lei Municipal 496/90:

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**COMPRAS**  
**ATA DE R.P. N° 94/2020**

**Pregão N° 70/2020 - Eletrônico N° 006/2020**

**Validade: 12 (doze) meses.**

*Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais destinados aos usuários do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADIR VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Quatro s/n, no Distrito de Conselvan, portador da Cédula de Identidade RG. nº 790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 513.199.181-15, doravante denominado "ÓRGÃO GERENCIADOR", e a empresa **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ N° 09.100.**